



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jorge Antonio Comunello**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCURSO**, para “**SELECIONAR E PREMIAR AGENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO ELES PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES IMPACTADAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDAS COM A PANDEMIA DO COVID-19**”, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, recebendo as **propostas** até o dia 08/11/2021, às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 08/11/2021 às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Getúlio Vargas nº580 - Centro, Formosa do Sul – SC.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município de Formosa do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos do artigo 23, inciso V e do artigo 30, inciso IX da Constituição Federal, juntamente com o Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei Aldir Blanc, nomeado pelo



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

Decreto Municipal n. 5361/2021, torna públicas e abertas às inscrições para o Concurso Público Nº 02/2021.

A modalidade de realização deste processo como premiação, segue as prerrogativas da Lei n. 8.666/1993, Art. 22 inciso 4º, que define concurso como a “modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico e artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Concurso, a seleção e premiação de agentes culturais da sociedade civil, sendo eles pessoa física ou pessoa jurídica, estabelecidos no município de Formosa do Sul, que tiveram suas atividades impactadas por força das medidas de isolamento social, advindas com a pandemia do covid-19.

1.2. Os projetos premiados por este Edital deverão enquadrar-se em uma ou mais das seguintes áreas artístico-culturais: Artesanato, Música, Teatro, Dança, Audiovisual, Cultura popular, Patrimônio histórico-cultural, Gastronomia típica, Leitura e Literatura, Moda, Integração sociocultural, Saberes ancestrais, Artes plásticas/visuais, Designer e mídias digitais, Intercâmbio cultural.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos da União, repassados de acordo com a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, para o município de Formosa do Sul, com o aporte no valor de R\$ 22,620,54 (vinte e dois mil, seiscientos e vinte reais com cinquenta e quatro centavos), que serão distribuídos da seguinte forma:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

ÁREA DE PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	TOTAL POR ÁREA
Agentes culturais (pessoa física)	07	1.000,00	7.000,00
Agentes culturais (pessoa jurídica com fins lucrativos)	02	1.810,27	3.620,54
Agentes culturais (pessoa jurídica sem fins lucrativos)	04	3.000,00	12.000,00
TOTAL			R\$ 22.620,54

2.2. Os recursos previstos na aplicação do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária: despesa 180/2021 (3.3.50.31.01.00.00.00.00)

2.3. Quando o proponente se tratar de pessoa física, poderá haver retenção sobre o valor total do recurso, relativo ao imposto de renda na fonte, em conformidade com o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - MAFON vigente.

2.4. Os recursos descentralizados por este Edital deverão ser executados no exercício financeiro 2021.

3. DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

3.1. Os recursos oriundos deste Edital deverão ser utilizados pelos beneficiários, de forma a suprir demandas surgidas a partir das medidas de isolamento social, que fortaleçam as práticas já realizadas pelo agente cultural ou grupo, e/ou na aquisição de bens e serviços que potencializem ações nas áreas de sua abrangência.

3.2. As ações realizadas deverão observar as medidas de isolamento social e o cuidado com o bem-estar individual e coletivo durante o estado de calamidade pública.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão habilitar-se a participar do concurso:

4.1.1. Pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, estabelecida e domiciliada no município de Formosa do Sul, que tenha experiência prévia de atuação na área artístico-cultural, tenha aderido ao Cadastro Municipal de Cultura e proponha projeto de natureza cultural, que potencialize ações nas áreas de sua abrangência.

4.1.2. Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, estabelecida no município de Formosa do Sul, que tenha experiência prévia de atuação na área artístico-cultural, tenha aderido ao Cadastro Municipal de Cultura, tenha finalidade artístico-cultural expressa em seu CNPJ e ou Estatuto e proponha projeto de natureza cultural, que potencialize ações nas áreas de sua abrangência.

4.2. É vedada a participação neste Edital de:

4.2.1. Integrante de alguma das Comissões envolvidas na execução do Edital;

4.2.2. Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos ou pessoas que tenham vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Governo Municipal;

4.2.3. Pessoas física ou jurídica que esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

4.2.4. Pessoas física ou jurídica que esteja inadimplente com prestação de contas de projeto anterior;

4.2.5. Pessoas física ou jurídica que não tenha domicílio no município de Formosa do Sul;

4.2.6. Servidor público municipal ou membro titular do Conselho Municipal de Política Cultural;

4.2.7. Pessoa jurídica que tenha, na composição de sua diretoria, membros diretamente ligados aos gestores públicos municipais;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

4.2.8. Pessoa jurídica que não tenha por objeto o exercício de atividades na área artístico-cultural.

4.3. Os projetos concorrentes a este Edital, não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 24 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2021 e serão efetuadas exclusivamente no Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, Formosa do Sul – SC, respeitando o horário de atendimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope, lacrado e identificado:

<p style="text-align: center;">CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 Edital de Premiação para Agentes Culturais do Município de Formosa do Sul-SC #emergenciacultural</p> <p>Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)</p> <p>Nome do projeto: (especificar o nome do projeto)</p>

5.3. Dentro do envelope deverá conter a seguinte documentação:

5.3.1. Pessoa Física:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;

b) Cópia simples de Comprovante de endereço, ou Declaração de endereço, conforme Anexo II;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000

Fone/Fax: (49) 3343-0043

c) Cópia simples do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia simples de Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com as esferas Municipal, Estadual e Federal;

e) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no ANEXO III deste edital;

f) Portfólio de atuação artístico-cultural no município.

5.3.2. Pessoa Jurídica com fins lucrativos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;

b) Cópia simples de Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia simples do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

d) Cópia simples do Certificado de Microempreendedor Individual ou Contrato Social em vigor;

e) Cópia simples de Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com as esferas Municipal, Estadual e Federal.

f) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no ANEXO III deste edital;

g) Portfólio de atuação artístico-cultural no município.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

5.3.3. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I;
- b) Cópia simples de Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia simples do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia simples do Estatuto, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores, ambos devidamente registrados;
- e) Cópia simples de Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com as esferas Municipal, Estadual e Federal.
- f) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no ANEXO III deste edital;
- g) Portfólio de atuação artístico-cultural no município.

5.3.4. As cópias de documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

5.3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na desclassificação do proponente.

5.3.6. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.7. O Governo Municipal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à emissão de documentos.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

6.1. Pelo recurso recebido o proponente deverá apresentar uma contrapartida de benefício público e social, em bens e serviços, relacionados a cultura, a ser realizada até 28/02/2022.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE MONITORAMENTO

7.1. A responsabilidade pela organização do Edital, análise e seleção dos projetos, bem como monitoramento das ações de execução, caberá ao Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017/2020, nomeado pelo Decreto Municipal n. 5361/2021.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. A etapa de credenciamento, de caráter eliminatório, compreende a verificação da inscrição do proponente, observando se o mesmo cumpre as exigências previstas no Edital.

8.2. O Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017/2020, realizará a etapa de credenciamento, com abertura dos envelopes e divulgação dos proponentes credenciados no site da Prefeitura Municipal, até o dia 10 de novembro de 2021.

8.3. Da decisão que não credenciar a inscrição por irregularidades na entrega e/ou preenchimento incorreto da ficha e/ou envelopes, caberá recurso, conforme modelo no Anexo IV, a ser protocolado por correspondência eletrônica para o endereço eletrônico: licitacao@formosa.sc.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos proponentes credenciados, impreterivelmente.

8.4. Os recursos serão julgados pelo Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017/2020, e o resultado será



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

informado diretamente ao proponente.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do proponente, acompanhar as informações no site e manter seu contato de telefone e e-mail atualizados.

9. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1. As propostas credenciadas serão avaliadas pela Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017/2020.

9.2. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atuação sociocultural do proponente – relevância das ações desenvolvidas pelo proponente para potencializar a cultura, na sua área de atuação e abrangência.	0 a 50
Contrapartida social – benefício social oferecido pelo proponente em contrapartida ao recurso recebido.	0 a 30
Uso do recurso – benefício do uso do recurso para potencializar ações nas áreas de sua abrangência.	0 a 20
TOTAL	100

9.3. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, poderão ser desclassificados.

9.4. Os recursos financeiros destinados a este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser remanejados.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados, será divulgado no site do Município até o 23 de novembro de 2021.

10.2. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado junto ao Município, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos proponentes selecionados.

10.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017/2020, e o resultado será informado diretamente ao proponente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária indicada pelo proponente, cabendo-lhe a responsabilidade de executar a contrapartida social do projeto aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a divulgação do resultado final, a ser realizado até o dia 26 de novembro de 2021, o Município convocará os proponentes contemplados para a assinatura dos contratos, conforme minuta disponível no ANEXO V.

12.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o mesmo pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Os projetos premiados deverão realizar a contrapartida social até 28/02/2022.

13.2. Não serão aceitas despesas com alimentação, construções ou reformas, nem outras despesas que não tenham finalidade cultural.

13.3. Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Governo Municipal de Formosa do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com as respectivas logomarcas, quando for o caso de divulgação contendo *layout*. Na divulgação deverá constar ainda: “ESTE PROJETO FOI VIABILIZADO PELO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL”.

14. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. Após a execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar à Prefeitura Municipal até 28/02/2022, questionário de avaliação de resultados respondido (ANEXO VI), que apresente dados sobre avaliação das ações desenvolvidas e repercussão do Edital para o proponente e para a sociedade, incluindo registro das atividades de contrapartida social realizadas.

14.2. No caso de proponente que seja “Agente Cultural – pessoa jurídica”, DEVERÁ acompanhar o questionário de avaliação, prestação de contas com documentos contábeis, como notas fiscais que comprovem a aplicação dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Formosa do Sul, não se responsabiliza pelas licenças e



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ nº 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro

Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000

Fone/Fax: (49) 3343-0043

autorizações, como ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, entre outras necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

15.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Formosa do Sul, quanto ao uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como voz e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

15.3. Após a aprovação do projeto não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente ou quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa.

15.4. É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados da seleção e etapas deste Edital através dos meios de divulgação informados pela municipalidade.

15.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: licitacao@formosa.sc.gov.br identificando no assunto “EDITAL EMERGÊNCIA CULTURAL”.

15.6. Os casos omissos Edital serão apreciados com fundamento na legislação vigente, pelo Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017/2020, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município.

15.7. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

15.7.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;

15.7.2. Anexo II – Modelo Declaração de Sede e Estabelecimento;

15.7.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;

15.7.4. Anexo IV – Modelo de Formulário de Recurso;

15.7.5. Anexo V – Minuta do Contrato;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

15.7.6. Anexo VI – Questionário de avaliação dos resultados;

CRONOGRAMA DE PRAZOS

23/09/2021 a 08/11/2021	Período de inscrições (45 dias)
10/11/2021	Divulgação dos proponentes credenciados
11/11/2021 a 12/11/2021	Período de recurso (2 dias úteis)
17/11/2021	Julgamento de recurso e divulgação de resultados
18/11/2021 a 22/11/2021	Análise de mérito dos projetos
Até 23/11/2021	Divulgação dos projetos contemplados
24/11/2021 e 25/11/2021	Período de recurso (2 dias úteis)
26/11/2021	Julgamento de recurso e divulgação final
Até 03/12/2021	Assinatura de contratos

Formosa do Sul – SC, 23 de setembro de 2021.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Pessoa Física

Nome:

CPF:

RG:

Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)

Data Nascimento:

Telefone:

E-mail:

Currículo/portfólio ou histórico do proponente: (descreva aqui seu histórico de atuação no campo da cultura; como iniciou as atividades; que ações realiza; etc)

(Anexar portfólio detalhado ou comprovação de experiência artístico cultural)

Pessoa Jurídica

Nome da entidade:

CNPJ:

Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)

Data de fundação:

Telefone:

E-mail:

Currículo/portfólio ou histórico do proponente: (descreva aqui seu histórico de atuação no campo da cultura; como iniciou as atividades; que ações realiza; etc)

(Anexar portfólio detalhado ou comprovação de experiência artístico cultural)

Nome Representante Legal:

CPF:

RG:

Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)

Data Nascimento:

Telefone:

E-mail:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

2. DADOS DO PROJETO

Título:

Qual (is) segmentos estão envolvidos na realização desta proposta
(Marque com um "x" a área escolhida. Escolha quantas desejar)

- () Artesanato
- () Música
- () Teatro
- () Dança
- () Audiovisual
- () Cultura popular
- () Patrimônio histórico-cultural
- () Gastronomia
- () Educação
- () Leitura e Literatura
- () Moda
- () Integração sociocultural
- () Saberes ancestrais
- () Artes plásticas/visuais
- () Designer e mídias digitais
- () Intercâmbio cultural

Forma de utilização do recurso recebido: *(descreva de que forma será utilizado o recurso recebido)*

Contrapartida social: *(descreva o que será realizado como contrapartida ao recurso recebido)*

Público-alvo: *(descreva a que público se destina a contrapartida a ser realizada, por exemplo: crianças e jovens, idosos, faixa etária específica, classe social, etc)*

Ficha técnica: *(descreva se você fará a contrapartida social com a participação de outras pessoas; indique o nome se houver mais participantes)*

Resultados e impactos para a sociedade: *(descreva como você acha que a sua comunidade será beneficiada a partir da contrapartida social que você realizará)*

OBS: As informações descritas no formulário (ANEXO I) deverão ser comprovadas na prestação de contas, vide Anexo VI – Questionário de Avaliação.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

3. DADOS DA CONTA CORRENTE

Banco:

Agência:

Conta corrente:

(Não será aceita conta poupança, ou conta corrente de benefício social)

(Para Proponente Pessoa Jurídica será exigida conta corrente vinculada ao CNPJ)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu (...) CPF N° (...), RG N. (...), Órgão Expedidor (...), **DECLARO** para os devidos fins de comprovação junto ao concurso público do Edital de Premiação para Agentes Culturais do município de Formosa do Sul, que estou residente e domiciliado à Rua (...), N. (...), Bairro (...), município de (...), UF: SC, Mesorregião: Oeste, CEP (...).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Município de _____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do proponente)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

(a ser preenchido por pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica)

Declaro para fins de participação no Edital de Premiação para Agentes Culturais do município de Formosa do Sul que:

- a) Li e estou de acordo com o Edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Que estou estabelecida (o) no município de Formosa do Sul desde
- c) Não integro e não tenho parentesco com os integrantes das Comissões envolvidas no Edital;
- d) Não sou servidor público ativo, servidor terceirizado, prestador de serviço, agente político e não possuo vínculo empregatício direto e/ou indireto, e que também não tenho parentesco direto, com gestores da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul;
- e) Que não estou em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Formosa do Sul;
- f) Declaro possuir capacidade técnica e operacional para execução do serviço a ser prestado;
- g) Assumo responsabilidade por providenciar licenças e autorizações, como ECAD, SBAT, assinatura de responsabilidade técnica (ART), pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, entre outras necessárias para a realização das atividades previstas na execução do serviço;
- h) Autorizo a Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, quanto ao uso de meu nome e informações relativas ao serviço realizado, bem como voz e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural;
- i) Atesto a veracidade e a autenticidade de todos os dados fornecidos, sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando a proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.
- j) Estou ciente que responderei civil e criminalmente por toda a informação aqui prestada.

Município de _____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do proponente)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

ANEXO IV
PEDIDO DE RECURSO

Eu, (nome do proponente), portador do CPF (...), representando a entidade (nome da entidade), proponente do projeto (nome do projeto), fui inabilitado no Edital de Premiação para Agentes Culturais do município de Formosa do Sul, e em vista disso apresento recurso face ao resultado emitido pelo Comitê do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Município de _____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do proponente)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2021

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 80.637.424/0001-09, através da, com sede à Av. Getúlio Vargas nº580, neste ato representado por, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a pessoa física/entidade....., CNPJ sob o nº, estabelecido na, na cidade de, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr....., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na seleção e premiação de agentes culturais da sociedade civil atuantes no município de Formosa do Sul, que tiveram suas atividades impactadas por força das medidas de isolamento social, advindas com a pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2. Pela realização do objeto do presente contrato o **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADO (A)** o valor total de R\$ ()

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento ao (à) **CONTRATADO (A)** será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, de acordo com o cronograma de desembolso da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul.

3.2. Os recursos deste Edital serão transferidos ao proponente em conta corrente da qual seja ele titular.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4. Os preços não serão reajustados.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1. Após a convocação para assinatura do contrato, o (a) CONTRATADO (A) terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sendo que não estando na cidade, poderá fazer por procuração registrada em cartório.
- 5.2. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, o Comitê responsável pelo edital poderá convocar proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.
- 5.3. O prazo para apresentação da contrapartida social é até 28/02/2022.
- 5.4. O proponente poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias caso for necessário, mediante a solicitação oficial com justificativa, encaminhada à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 6.1. Cumprir integralmente o objeto contratado bem como todas as disposições contidas no Edital.
- 6.2. Não serão aceitas despesas com alimentação, construções ou reformas, nem outras despesas que não tenham finalidade cultural.
- 6.3. Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Governo Municipal de Formosa do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com as respectivas logomarcas, quando for o caso de divulgação contendo layout. Na divulgação deverá constar ainda: ESTE PROJETO FOI VIABILIZADO PELO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.
- 6.4. O (A) **CONTRATADO (A)** responsabilizar-se-á administrativa, civil e criminalmente:
 - a) Pela autoria do processo de execução do trabalho.
 - b) Por todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste edital-regulamento, ficando o **MUNICÍPIO** isento de qualquer responsabilidade dessa índole.
 - c) Por todas as contraprestações, custos, encargos e operacionalização referente ao desenvolvimento do projeto selecionado.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

d) Por aceitar e receber visitas presenciais do Comitê responsável pelo acompanhamento e controle social, durante a realização do projeto, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Prefeitura Municipal de Formosa do Sul não tem a obrigação de ceder seus espaços para fins de realização do objeto contratado.

6.5. Fica sob responsabilidade dos contemplados todas as contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado para uso do recurso e contrapartida.

6.6. A Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações, como ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, entre outras necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Após a execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, questionário de avaliação (Anexo VI), que apresente dados sobre avaliação dos resultados e repercussão do Edital para o proponente e para a sociedade, incluindo registro das atividades de contrapartida social realizadas.

7.2 No caso de proponente que seja “Agente Cultural – pessoa jurídica”, DEVERÁ acompanhar o questionário de avaliação, prestação de contas com documentos contábeis, como notas fiscais que comprovem a aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Arcar com os custos administrativos.

8.2. Publicação do contrato;

8.3. Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas através do e-mail oficial estabelecido no edital;

8.4. Acompanhar a execução e a qualidade do projeto;

8.5. Cumprir com as condições de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O (A) **CONTRATADO (A)** não cumprindo as obrigações assumidas ou os preceitos legais, que inclui a apresentação avaliação de resultados nos prazos fixados implicará na aplicação de uma das seguintes sanções ao proponente, a critério do Comitê responsável pelo acompanhamento e controle social dos projetos:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

- a) advertência;
- b) suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando pelos Editais da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul;
- c) paralisação e tomada de contas do projeto em execução;
- d) impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul;
- e) inscrição no cadastro de inadimplentes do órgão de controle de contratos e convênios da Secretaria de Finanças do Município, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário.

9.2. As denúncias relativas a irregularidades na execução dos projetos aprovados, só serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, que são: Ouvidoria, ofícios etc.

9.3. Os recursos utilizados indevidamente deverão ser devolvidos, acrescidos de juros pela Taxa Selic ou por outra que a venha substituir, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá dar-se por ato unilateral do **MUNICÍPIO**:

10.1.1. O **MUNICÍPIO** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular pelo (a) **CONTRATADO (A)** das cláusulas contratuais;
- b) razões de interesse do serviço público.

10.1.2 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**, serão observadas as seguintes condições:

- a) O (a) **CONTRATADO (A)** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo ao **MUNICÍPIO** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) O (a) **CONTRATADO (A)** terá o direito de ser reembolsado pelas ações já realizadas ou materiais já entregues, desde que aprovado pelo **MUNICÍPIO**, até a data da rescisão, deduzindo-se os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO**;

10.2. A rescisão deste Contrato também poderá ocorrer por acordo entre as partes ou judicialmente.

10.3. Os casos de rescisão administrativa previstas no Art.77 da Lei 8666/93 importam no reconhecimento pelo (a) **CONTRATADO (A)**, dos direitos do **MUNICÍPIO** previstos no presente contrato e na legislação aplicável.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do Edital de Concurso Público nº 02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos previstos na aplicação do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária: despesa 180/2021 (3.3.50.31.01.00.00.00.00)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Os casos de alteração e os casos omissos, serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

14.2. A fiscalização e o controle por parte do **MUNICÍPIO**, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao (à) **CONTRATADO (A)** do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

14.3. O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o (a) **CONTRATADO (A)** colocar a serviço.

14.4. É vedado o (a) **CONTRATADO (A)** delegar ou transferir em todo ou em parte o objeto contratado.

14.5. Após a aprovação do projeto não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente ou quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa.

14.6 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

14.7. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Formosa do Sul – SC, 23 de setembro de 2021.

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

O OBJETIVO DESTE QUESTIONÁRIO É AVALIAR OS RESULTADOS E A REPERCUSSÃO DO EDITAL PARA O PROPONENTE E PARA A SOCIEDADE, O RESULTADO DO INVESTIMENTO DO RECURSO, INCLUINDO REGISTRO DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA SOCIAL REALIZADAS.

Nome do proponente:

Nome do projeto:

Data de repasse do recurso:

Nº do Contrato:

Como foi realizada a contrapartida social? *(descreva como aconteceu, data, horário, número de participantes, perfil dos participantes, atividades realizadas, imprevistos, etc)*

Você acredita que a realização da ação proposta a este Edital teve resultados e impactos positivos para a sociedade? *(descreva como você acha que a sua comunidade foi beneficiada pelo Prêmio, a partir da contrapartida social que você realizou)*

De que forma foi utilizado o recurso recebido? *(descreva no que foi investido o recurso recebido)*

“Agente Cultural – pessoa jurídica”, DEVERÁ acompanhar o questionário de avaliação, prestação de contas com documentos contábeis, como notas fiscais que comprovem a aplicação dos recursos.

Município de _____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do proponente)

(Anexe fotos, listas, links ou outros meios que comprovem a realização da contrapartida social)